



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA  
CIDADANIA**

**PROCESSO:** SJDC nº 000.234/2017 SPDOC-861.882/2017

**PREGÃO ELETRÔNICO** nº 12/2017

**CONTRATO** nº 12/2017

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017 FIRMADO PELA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA E QUALITEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, DE LIMPEZA DE TELHADOS, TOLDOS, CALHAS E DESENTUPIMENTO DOS CONDUTORES DAS CALHAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA.**

Aos **11 de junho do ano de 2018**, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.000/0001-80, com sede no Patio do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada pelo senhor Orlando Gerola Júnior, Coordenador Geral de Administração, portador do RG 10.858.715-0 e inscrito no CPF sob o nº 024.653.698-57, no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual nº 59.101/2013, e, de outro lado, como CONTRATADA, **QUALITEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.132.685/0001-62, com sede na Rua Mohamad Ibrahim Saleh, nº 249 – São Miguel Paulista – São Paulo-SP, neste ato representada por Moisés Cândido Ferreira, portador do RG nº 29.018.176-8 e inscrito no CPF sob o nº 257.493.798-84.

**As referidas partes, CONSIDERANDO:**



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

a) que, em 10/07/2017, foi celebrado o Contrato nº 12/2017, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza de telhados, toldos, calhas e desentupimento dos condutores das calhas, nas dependências da sede da secretaria da justiça e da defesa da cidadania.

b) que, na Cláusula Terceira do referido instrumento, ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que, a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente nestes autos.

d) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993;

**RESOLVEM**, de comum acordo, aditar o Contrato nº 12/2017, nos termos do inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 12/2017 por um período de 12 (doze) meses, de 10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor **bimestral** do contrato é de **R\$ 1.466,66** (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que perfaz o montante de **R\$ 8.799,96** (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para os 12 meses, sendo ainda para o exercício de 2018 o valor de **R\$ 4.399,98** (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e para



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA  
CIDADANIA**

o exercício de 2019 o valor de **R\$ 4.399,98** (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**Parágrafo Primeiro**

Os valores mencionados no *caput* desta Cláusula onerarão a classificação orçamentária (natureza da despesa) nº 3.3.90.39, Programa de Trabalho nº 14.122.173.062.190000, Fonte de Recursos 001001001, observadas as correspondentes Unidade Gestora Executora (UGE 170102).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

  
**ORLANDO GEROLA JÚNIOR**  
**CONTRATANTE**

  
**MOISÉS CÂNDIDO FERREIRA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
R.G.: 28.461.283-2

Nome:   
R.G.: 7.469.704-3



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATADO: QUALITEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.  
CONTRATO Nº: SJDC nº 000.234/2017 SPDOC-861.882/2017  
OBJETO: Prestação de Serviços serviços contínuos de limpeza de telhados, toldos, calhas e desentupimento dos condutores das calhas, nas dependências da sede da Secretaria da Justiça e de Defesa da Cidadania

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 11 de junho de 2018.



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Rosana Moraes Peçanha

Cargo: Assessor Técnico II

CPF: 289.383.878-28 RG: 34.556.131-4

Data de Nascimento: 25/08/1981

Endereço residencial completo: Rua Tenente Angelo Mancini nº 7 - Osasco

E-mail institucional: rpecanha@sp.gov.br

Telefone (s): comercial (11) 32912600 r-2766

Assinatura: 

---

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Orlando Gerola Junior

Cargo: Coordenador Geral de Administração

CPF: 024.653.698-57 RG: 10.858.715-0

Data de Nascimento: 30/08/1958

Endereço residencial completo: Alameda Tietê, 59, apto 91, Cerqueira Cesar, CEP 01417-020, Capital

E-mail institucional: ogerola@sp.gov.br

Telefone(s): comercial: (11) 3291-2688, celular: (11) 99960-1571

Assinatura: 

---

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Moisés Cândido Ferreira

Cargo: Representante Legal da Empresa

RG nº 29.018.176-8 e CPF sob o nº 257.493.798-84

Data de Nascimento: - 15/10/1978

Endereço residencial completo: R. Mohamed Ibrahim Saleh nº 249 – Cid Nova São Miguel, São Paulo - SP, 08042-130

E-mail institucional: [contato@qualitecadm.com.br](mailto:contato@qualitecadm.com.br)

telefone(s): (11) 94448-6672-98568-5903

Assinatura: 

---

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.